



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0225/2025

Em, 27 de agosto de 2025

FICA CRIADO O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SAÚDE MENTAL PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CABO FRIO (NESPSM/GCM), COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ESPECIALIZADA A ESSES PROFISSIONAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- O programa será destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio, incluindo efetivos, afastados e aposentados. As disposições contidas neste Projeto de Lei também se aplicam aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Guarda Marítima e Ambiental.

Art. 2º - O NEspSM/GCM contará com uma equipe multidisciplinar em saúde mental. A equipe será composta por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e outros profissionais especializados, cuja atuação será fundamental para a prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde mental dos profissionais da Guarda Civil Municipal, decorrentes do estresse do trabalho policial. A atuação da equipe será pautada pela ética, confidencialidade e respeito à autonomia dos profissionais atendidos.

§1º A equipe multidisciplinar será responsável por:

I-Desenvolver estratégias de prevenção, com foco na identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico e intervenções imediatas.

II-Promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da saúde mental, incluindo a gestão do estresse e a resiliência emocional.

III-Oferecer atendimento especializado para a recuperação de traumas e distúrbios emocionais, com acompanhamento contínuo e personalizado.

IV-Reabilitar os profissionais que necessitem de suporte prolongado, garantindo sua reintegração ao trabalho em condições adequadas de saúde mental.

§2º O NEspSM/GCM deverá estender seus serviços aos familiares diretos dos guardas municipais, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos e pais, oferecendo apoio psicológico e aconselhamento relacionado aos estressores únicos associados a ter um membro da família em uma profissão de segurança pública.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 3º -São objetivos do NEspSM/GCM:

I-Promover a saúde mental dos Guardas Civis Municipais, garantindo seu acompanhamento psicológico e emocional regular.

II-Garantir o acesso à atenção psicossocial, incluindo atendimentos individuais e em grupo, e suporte psicológico emergencial, conforme as necessidades dos servidores.

III-Informar e sensibilizar sobre a importância do cuidado com a saúde mental na área da segurança pública.

IV-Promover a capacitação de gestores e coordenadores da Guarda Civil Municipal para a identificação precoce de problemas relacionados à saúde mental e ao adoecimento emocional de seus servidores.

V-Desenvolver estratégias de intervenção em situações de crise, capacitando os profissionais para o melhor atendimento, com procedimento operacional padrão para casos de alto risco e suas especificidades.

Art. 4º -O NEspSM/GCM consistirá em:

I-Palestras e campanhas informativas, com foco na saúde mental e bem-estar dos profissionais da segurança pública.

II-Oferta de serviços contínuos de atendimento psicológico e psicoterapias individuais, para os servidores que necessitem de acompanhamento especializado.

III-Implementação de grupos de apoio psicológico para troca de experiências e apoio mútuo.

IV-Produção de materiais didáticos e informativos em formato digital ou impresso para disseminação de informações sobre saúde mental.

V-Realização de workshops e oficinas para capacitar os servidores da Guarda Civil Municipal na identificação de sinais de distúrbios mentais e no manejo de situações de risco psicossocial.

Art. 5º- O atendimento psicológico deverá ser realizado em local apropriado, garantindo a privacidade e a confidencialidade dos profissionais atendidos.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em acordo com o Núcleo de Saúde Mental, deverá realizar anualmente uma programação com ações na área da saúde mental, voltadas para os Guardas Civis Municipais. A programação incluirá:

I-Palestras, oficinas e grupos de apoio, abordando temas como estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, burnout, vícios e distúrbios emocionais.

II-Treinamentos e capacitações sobre como lidar com situações de alta carga emocional, saúde mental no ambiente de trabalho e estratégias para promoção do bem-estar psíquico e emocional.

Art. 7º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. O programa poderá firmar parcerias com universidades, instituições de saúde e organizações não governamentais para complementar as ações e recursos necessários à sua execução.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

CLAUDIO ROBERTO NUNES VIEIRA SILVA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa criar o Núcleo Especializado de Saúde Mental para Guardas Cíveis Municipais (NEspSM/GCM) de Cabo Frio, em resposta aos elevados níveis de estresse e risco inerentes à profissão, que podem levar a problemas como ansiedade, depressão e estresse pós-traumático. Tais condições afetam não apenas o bem-estar dos profissionais, mas também a segurança do serviço prestado à população.

A urgência desta medida é reforçada pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, que aponta um alarmante aumento de 26,2% na taxa de suicídio entre profissionais de segurança da ativa, superando as mortes em serviço. Este cenário exige uma ação imediata.

O programa também estende o suporte psicológico aos familiares dos agentes, reconhecendo o impacto do estresse ocupacional no ambiente